



**INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme solicitado, informamos a dotação orçamentaria no exercício de 2025 que tem como objeto a: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária, visando o repasse do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação, que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

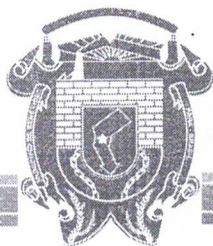
**Dotação Orçamentaria: Exercício 2025.**

|                                |                                                               |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>                  | <b>06      Sec. Municipal de Finanças</b>                     |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>   | 0606 – Sec. Municipal de Finanças                             |
| <b>Funcional Programática:</b> | 04 123 0003 2.053 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças. |
| <b>Natureza da Despesa:</b>    | 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria                          |
| <b>Subelemento de Despesa</b>  | 3.3.90.35.01-Assessoria, Consultoria técnica/jurídica         |
| <b>Fonte do Recurso:</b>       | 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos                |

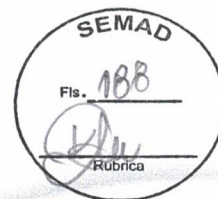
Segue para providencias cabíveis.

Benevides/PA, 03 de fevereiro de 2025.

  
**Stelio Soares Tavares Filho**  
CRC: 13069/PA  
Departamento de Contabilidade



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).**



Conforme solicitação, informamos a dotação orçamentaria no exercício de 2025 que tem como objeto a: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária, visando o repasse do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da educação, que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Benevides/Pará DECLARA, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Leis de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Benevides/PA, 03 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Maria Amelia T. de O. Souza**